

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção
e Infrações Conexas

EXERCÍCIO DE 2025

1. Sumário executivo

A avaliação confirma que os instrumentos essenciais do Programa de Cumprimento Normativo se encontravam instituídos: PPR, Código de Ética e Conduta, Política Anticorrupção e Infrações Conexas, Guia sobre Ofertas, programa de formação e canal de denúncias. A conclusão é globalmente favorável, mas não equivale a uma certificação absoluta da eficácia de todos os controlos, pois alguns indicadores operacionais não estavam consolidados por processo.

Indicador	Resultado 2025	Avaliação
Formação anticorrupção	362 colaboradores abrangidos; disponibilização de 09.12.2025 a 09.01.2026	Executado;
Universo médio de trabalhadores	1 307	Não é necessariamente o universo elegível da ação
Canal de denúncias	0 denúncias reportadas na evidência consultada; canal ativo	Conforme, sem casos para testar prazos
Ofertas e hospitalidades	Registo eletrónico existente	Sem qualquer registo
Conflitos de interesses	Regras de comunicação e abstenção instituídas	Sem qualquer registo
Riscos altos do PPR	Nenhum risco classificado como alto	Mantém-se
Não conformidades de corrupção	Não foram identificadas ocorrências de corrupção ou infrações conexas	

Conclusão executiva: o PPR apresenta um grau de implementação substancial, com instrumentos estruturantes implementados e operacionais. A maturidade de medição é, porém, apenas parcial nas áreas de testes a controlos, due diligence de terceiros, conflitos de interesses e validação dos registos de ofertas. Estas limitações são tratadas no plano de ação e não impedem a aprovação do relatório, desde que a deliberação reconheça expressamente as reservas e determine o respetivo seguimento.

2. Governação e coerência institucional

A ata de 22 de dezembro de 2021 e o Manual de Prevenção, revisão 02/2024, identificam José Tiago Oliveira como pessoa designada para o cumprimento normativo. O PPR de fevereiro de 2025 utiliza, contudo, uma formulação suscetível de sugerir que as funções de RCN cabem a uma equipa, identificando o Diretor de Compliance como interlocutor. Para assegurar responsabilidade individual clara e coerência com o artigo 5.º do RGPC, o presente relatório distingue o RCN formalmente designado da equipa que o apoia.

Nível	Titular	Responsabilidade
Accountability	Órgão de administração	Aprovação, supervisão, recursos e receção dos reportes.
RCN	José Tiago Oliveira	Garantir e controlar a aplicação do programa, com independência, autonomia decisória e acesso à informação.

Nível	Titular	Responsabilidade
Apoio técnico	Departamento Jurídico e de Proteção de Dados, Qualidade/Controlo e áreas responsáveis	Recolha de evidências, monitorização, testes e execução das medidas.
Execução	Diretores e responsáveis de processo	Implementação dos controlos e prestação de evidência.
Verificação	Auditoria/Qualidade/Controlo, quando aplicável	Testes independentes ou segregados e acompanhamento das ações.

3. Metodologia e grau de implementação

A classificação foi efetuada com base na existência do instrumento, na evidência de utilização e na possibilidade de verificação. Como a versão consultada do PPR não apresenta uma lista integral, fechada e numerada de medidas com ponderação própria, o presente relatório não calcula uma taxa legal global da matriz. Para fins exclusivamente executivos, avalia sete medidas transversais homogêneas, sem substituir a futura avaliação medida a medida.

Medida transversal	Grau	Estado	Previsão
Código de Ética e Conduta	100%	Concluída	Mantido em revisão periódica
Política Anticorrupção e Guia sobre Ofertas	100%	Concluída	Mantido em revisão periódica
Canal de denúncias	100%	Concluída e operacional	Operação contínua
Formação anticorrupção	90%	Executada	Consolidar no ciclo seguinte
Comunicação do PPR e instrumentos	100%	Concluída	N/A
Testes a controlos nas áreas críticas	25%	Controlos descritos, testes não consolidados	Concluir no plano de ação
Due diligence e conflitos de interesses	50%	Regras existentes; indicador anual não consolidado	Concluir no plano de ação

4. Indicadores e avaliação dos mecanismos

4.1 Formação

A formação interna sobre prevenção da corrupção foi disponibilizada no Moodle entre 9 de dezembro de 2025 e 9 de janeiro de 2026 e abrangeu 362 colaboradores. Os conteúdos incluíram tipos de corrupção, suborno e infrações conexas, conflitos de interesses, identificação e atuação perante suspeitas e mecanismos internos de combate à corrupção. A ação foi dirigida a todos os colaboradores. Não foi localizada evidência segura do universo efetivamente inscrito/elegível, das

conclusões aprovadas ou da taxa de aproveitamento, pelo que não se calcula uma taxa de cobertura com base no número médio anual de trabalhadores.

4.2 Canal de denúncias

O Portal do Denunciante manteve-se previsto como canal acessível, seguro e confidencial, com tratamento por equipa multidisciplinar. A documentação de auditoria disponível regista zero denúncias no período. Não havendo casos, não são aplicáveis indicadores de tempo de triagem, seguimento ou encerramento. Recomenda-se conservar um extrato anual do portal, ainda que com resultado zero.

4.3 Ofertas, hospitalidades e conflitos de interesses

O Guia sobre Ofertas e os formulários eletrónicos de registo encontravam-se implementados. Os ficheiros consultados contêm tanto entradas reais como registos de teste, não permitindo apurar com segurança, sem validação do proprietário do registo, o número anual definitivo. A existência de registo demonstra operacionalidade, mas a mistura de testes e registos reais prejudica o indicador. Quanto a conflitos de interesses, existem deveres de comunicação, abstenção, substituição do decisor, segregação de funções e reforço de validações, mas não foi localizado um indicador anual consolidado de declarações ou ocorrências.

4.4 Perfil de risco

Mantêm-se como áreas mais expostas a contratação e negociação com terceiros, pagamentos e alterações de dados bancários, recursos humanos e benefícios, relações com entidades públicas e ofertas/hospitalidades. A matriz vigente não contém riscos classificados como altos. A conclusão não prova, por si só, a eficácia dos controlos e deve ser lida conjuntamente com as reservas sobre testes e evidência.

5. Plano de ação executivo

N.º	Ação	Responsável	Prazo	Evidência de fecho
1	Aprovar deliberação que confirme o RCN individual e a equipa de apoio.	Órgão de administração	Na aprovação	Ata/deliberação.
2	Normalizar a matriz do PPR, numerando todas as medidas, responsável, evidência, grau e prazo.	RCN + áreas	31.12.2026	Matriz integral validada.
3	Limpar e encerrar anualmente os registos de ofertas, separando testes e entradas reais.	DJPD/Compliance	31.12.2026	Mapa anual assinado.
4	Criar registo anual de conflitos de interesses para funções expostas.	DJPD + RH	31.12.2026	Registo e declarações.
5	Executar amostragens documentadas em compras, pagamentos e RH.	Qualidade/Controlo + áreas	31.03.2027	Relatórios de teste e ações.
6	Consolidar export do Moodle: elegíveis, inscritos, concluídos e aprovados.	RH + DJPD	Próximo relatório anual	Relatório da plataforma.
7	Arquivar prova da divulgação interna e externa do relatório.	DJPD + Comunicação	10 dias após aprovação	Capturas, links e comunicação.

6. Conclusão

Com base na evidência disponível, conclui-se que os instrumentos estruturantes do Programa de Cumprimento Normativo e do PPR se encontravam instituídos e operacionais em 2025. Não foram identificados riscos classificados como altos nem ocorrências de corrupção ou infrações conexas na documentação analisada. Esta conclusão não constitui certificação da eficácia de todos os controles, pois subsistem limitações na quantificação integral das medidas, nos testes documentados, na validação dos registos de ofertas e nos indicadores de conflitos de interesses.

Anexo. Quadro de evidência essencial

Evidência	Referência	Estado
PPR vigente	Fevereiro de 2025	Disponível
Código de Ética e Conduta	Revisão 02	Disponível
Política Anticorrupção e Guia sobre Ofertas	12.02.2025	Disponíveis
Deliberação inicial do RCN	Ata de 22.12.2021	Disponível; atualizar/ratificar
Manual de Prevenção	Revisão 02/2024	Disponível
Formação anticorrupção	Moodle, 09.12.2025–09.01.2026; 362 participantes	Evidência parcial
Canal de denúncias	Portal IntegrityLine; indicador anual zero	Disponível; arquivar extrato
Registos de ofertas	Ficheiros Excel de 2025	Disponíveis;
Publicitação do relatório	Intranet e página oficial	Pendente